

# BALANÇO SOCIAL

2019



**IFAP**

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## **Ficha Técnica**

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - Rui Martinho

Vice - Presidente - Nuno Moreira

Vogais - Anabela Reis

- Hugo Lobo

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

*Website:* [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)

*E - mail:* [ifap@ifap.pt](mailto:ifap@ifap.pt)

Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

1.	Introdução .....	1
1.1	Enquadramento legal .....	1
1.2	Missão .....	2
1.3	Atribuições.....	2
2.	Caracterização dos recursos humanos .....	3
2.1	Nº efetivos .....	3
2.2	Género .....	3
2.3	Nº de colaboradores por carreira .....	4
2.4	Estrutura Etária.....	5
2.5	Antiguidade.....	5
2.6	Habilitações literárias .....	6
2.7	Modalidades de vinculação.....	7
3.	Indicadores de balanço social .....	8
4.	Movimentação dos recursos humanos .....	8
5.	Modalidade de horário de prestação de trabalho .....	9
6.	Absentismo .....	10
7.	Encargos com pessoal .....	10
8.	Higiene, segurança e saúde no trabalho .....	11
9.	Formação profissional .....	12
	Anexos - Quadros do Balanço Social .....	13

## 1. Introdução

### 1.1 Enquadramento legal

O IFAP é um instituto público de regime especial, criado através do Decreto-Lei nº 87/2007, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Encontra-se sujeito à tutela conjunta do Ministério da Agricultura (MA) e do Ministério do Mar (MM), em coordenação com o Ministério do Estado e das Finanças (MF) e do Ministério do Planeamento.

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) na aceção do R.1290/2005, do Conselho e do R.885/2006, da Comissão. Ao abrigo do artigo 7º do R.1306/2013, do Conselho, de 20 de dezembro, mantém as mesmas atribuições no âmbito do atual quadro comunitário.

Pelo Decreto-Lei nº 137/2014, passou a ser autoridade de certificação para o Fundo Europeu das Pescas (FEAMP), e pelo Despacho nº 2650-B/2016, organismo intermédio no âmbito do Mar 2020.

O Decreto-Lei nº 195/2012, alterado pela Declaração de retificação nº 50/2012, estabeleceu as seguintes atribuições para o IFAP:

- Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC);
- Garantir o cumprimento da função de FEAGA e do FEADER;
- Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEAMP, bem como de organismo intermédio na aceção do Decreto-lei nº 137/2014 e do Despacho nº 2650-B/2016;
- Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

O atual Conselho Diretivo do IFAP é composto por um presidente, um vice-presidente e dois vogais, de acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 7/2012, de 17 de janeiro.

## **1.2 Missão**

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

## **1.3 Atribuições**

As atribuições do IFAP encontram-se estabelecidas no Decreto-Lei nº 195/2012, alterado pela Declaração de Retificação nº 50/2012:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;
- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do FEAGA e do FEADER;
- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEAMP, bem como de organismo intermédio na aceção do Decreto-Lei nº 137/2014 e do Despacho nº 2650-B/2016;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

## 2. Caracterização dos recursos humanos

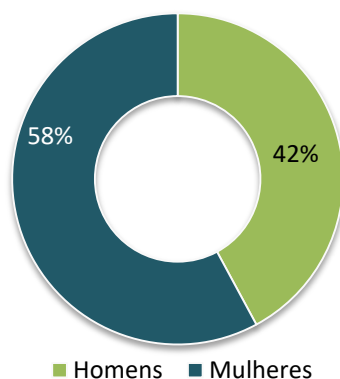
### 1.1 N° efetivos

Em 31 de dezembro de 2019, desempenhavam funções no IFAP 577 colaboradores. Comparativamente com o ano anterior, houve um acréscimo de 11 colaboradores o que representa mais 1.9%.

### 1.2 Género

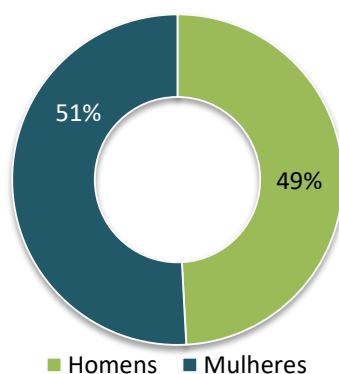
A percentagem de colaboradores do género feminino subiu um ponto percentual, relativamente ao ano de 2018, sendo no ano de 2019, de 58%. Os colaboradores que pertencem ao género masculino representavam 42%.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género, em 31.12.2019



No que respeita à estrutura dirigente do IFAP, ocorreu uma redução do número de mulheres, que representaram 51% e uma consequente subida do número de homens (49%) aproximando-se assim da paridade.

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género, em 31.12.2019



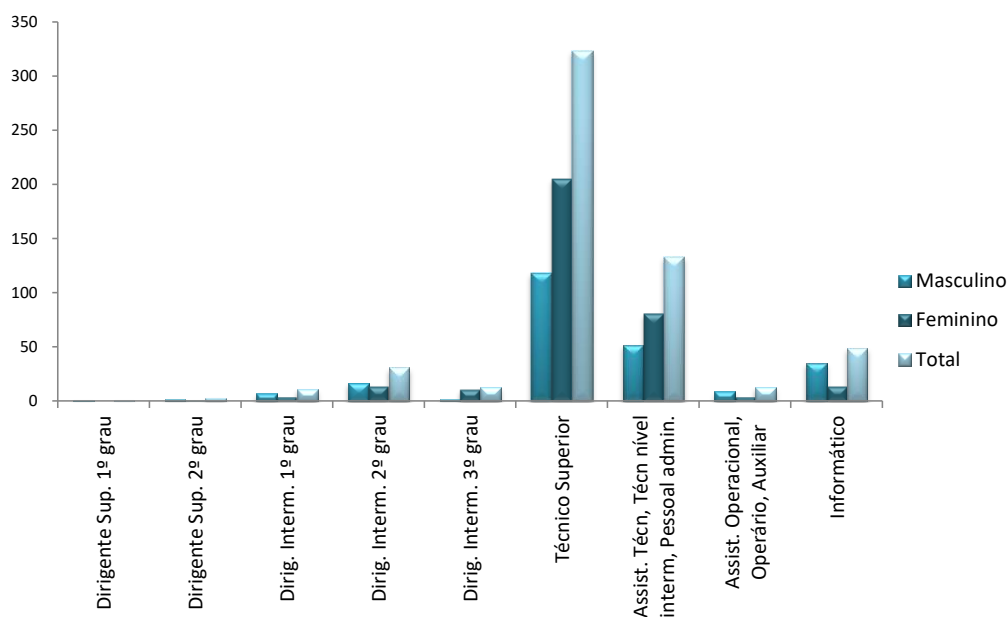
### 1.3 Nº de colaboradores por carreira

No Quadro 1 é apresentada a distribuição por grupo/carreira dos colaboradores do IFAP. Do total de colaboradores, 56% pertencem à carreira de técnico superior. O segundo grupo mais representativo é o dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo, com cerca de 23% do total de colaboradores.

Quadro 1 - Nº de colaboradores por grupo/carreira

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	2 019		Total	%
	Masculino	Feminino		
Dirigente Superior de 1º grau	1	0	1	0.2%
Dirigente Superior de 2º grau	2	1	3	0.5%
Dirigente Intermédio de 1º grau	7	4	11	1.9%
Dirigente Intermédio de 2º grau	17	14	31	5.4%
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	2	11	13	2.3%
Técnico Superior	118	205	323	56.0%
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	52	81	133	23.1%
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	9	4	13	2.3%
Informático	35	14	49	8.5%
<b>Total</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>	<b>100%</b>

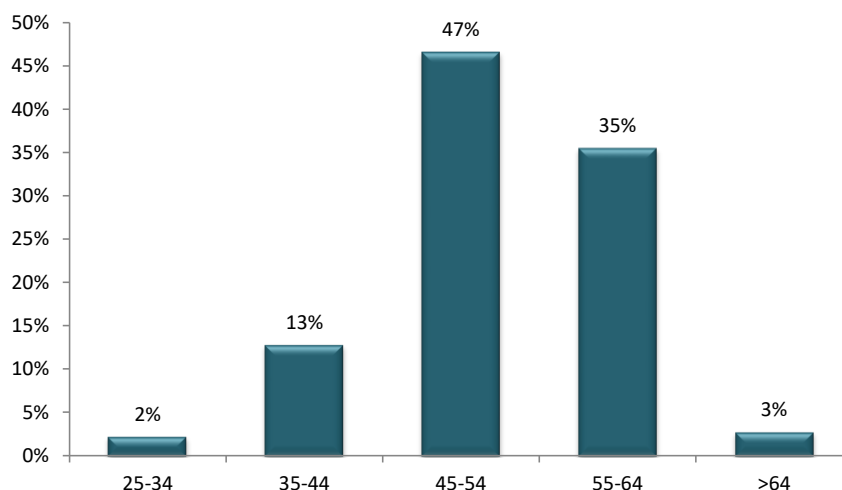
Gráfico 3 - Nº de colaboradores por grupo/carreira



## 1.4 Estrutura Etária

No que respeita à estrutura etária, os funcionários do instituto distribuem-se maioritariamente pelos escalões dos 45 aos 54 anos, onde se enquadram 47%, e no escalão seguinte, dos 55 aos 64 anos, que abrange 35% dos funcionários. A média de idades manteve-se nos 51.8 anos.

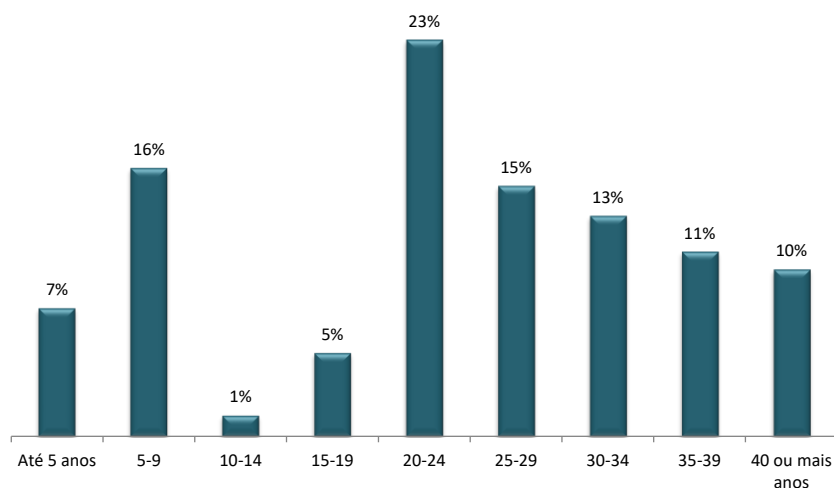
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários, em 31.12.2019



## 1.5 Antiguidade

Relativamente à antiguidade, constata-se que 23% trabalha neste instituto há mais de 20 anos e menos de 25. No escalão dos 5 aos 9 anos integram-se 16% dos funcionários. A antiguidade dos trabalhadores em percentagem pode ser analisada através do gráfico 5. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP subiu e situou-se nos 23.5 anos.

Gráfico 5 - Antiguidade em % dos colaboradores, em 31.12.2019

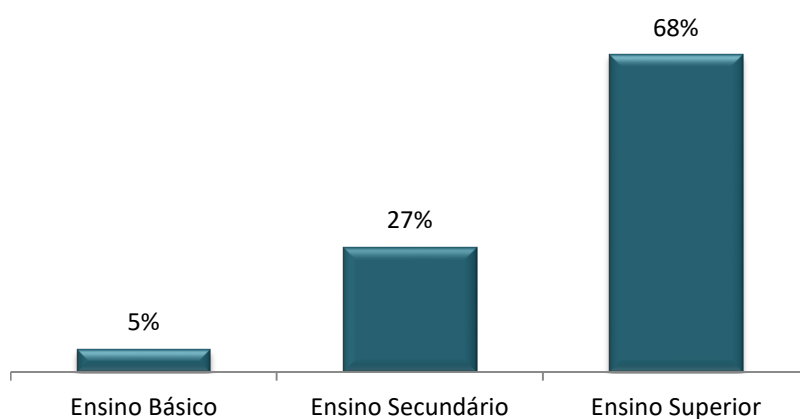




## 1.6 Habilitações literárias

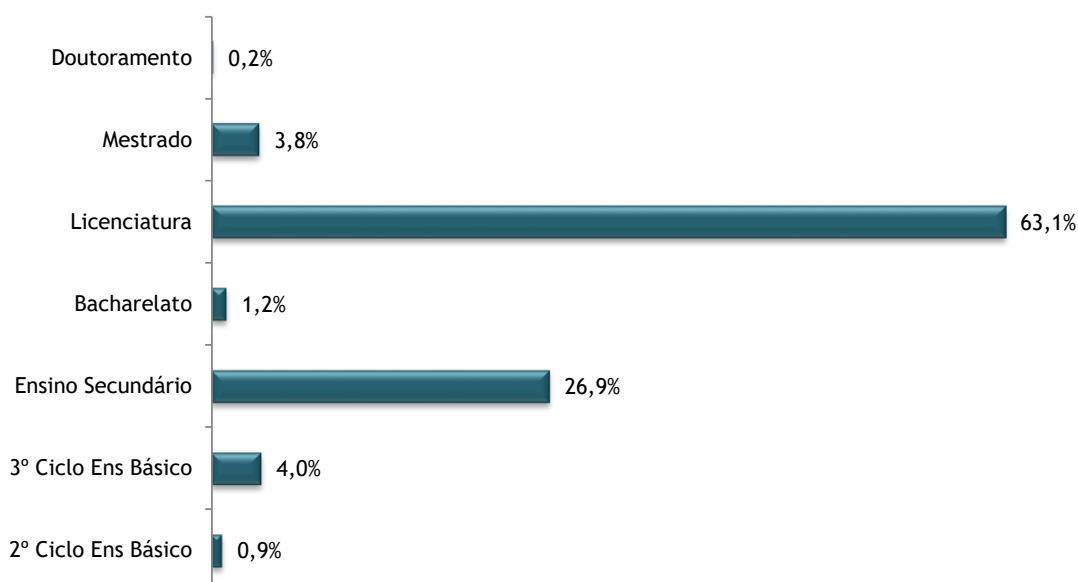
Os colaboradores do IFAP possuem na sua maioria (68%) habilitações académicas ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), sendo que esta percentagem tem vindo a subir.

Gráfico 6 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2019



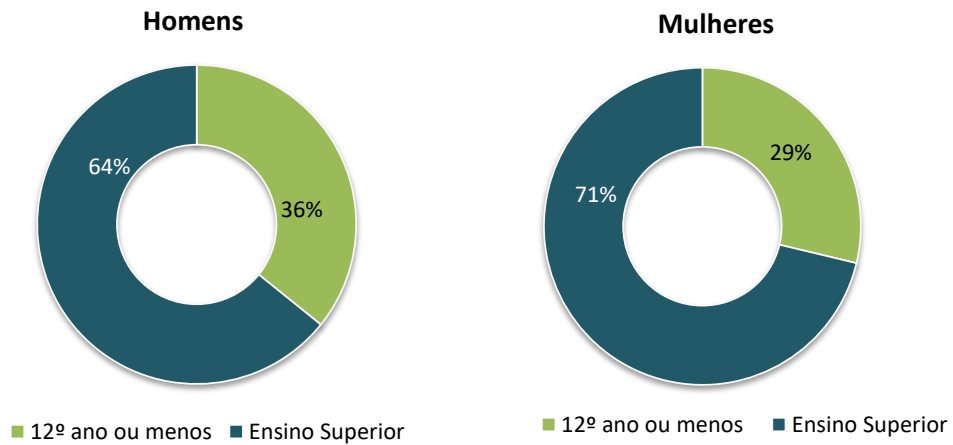
Conforme se ilustra no Gráfico 7, a licenciatura é o grau académico de cerca de 63% dos colaboradores.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2019



Fazendo uma análise do nível de escolaridade por género, constata-se que 64% dos homens possuem habilitações de nível superior e 36%, o 12º ano ou inferior. Relativamente às mulheres, esta distribuição é de 71% (mais 3% do que em 2018) e 29%, respectivamente.

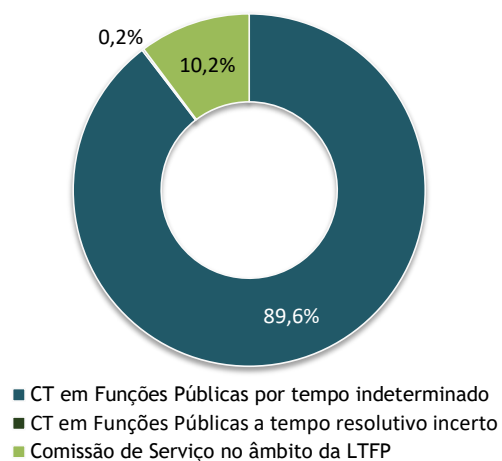
Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género, em 31.12.2019



### 1.7 Modalidades de vinculação

Durante o ano de 2019 manteve-se a distribuição dos trabalhadores do IFAP pelo tipo de vínculo. Assim, a maioria tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado (cerca de 90%) e os restantes 10% correspondem a comissões de serviço no âmbito da Lei de Trabalho em Funções Públicas. Em 2019 ocorreu ainda um contrato em funções públicas a tempo resolutivo incerto.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação, em 31.12.2019



### 3. Indicadores de balanço social

São apresentados no quadro seguinte, alguns indicadores de balanço social para os anos de 2018 e 2019.

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Indicador	Fórmula	2018	2019
Total Efetivos		566	577
Nível Etário (média idade)	Somatório idades / Total de efetivos	51.8	51.8
Antiguidade Média	Somatório antiguidades / Total de efetivos	21.8	23.5
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	Total pessoal técnico superior / Total efetivos	57%	56%
Taxa de Feminização	Total efetivo feminino / Total efetivos	57%	58%
Taxa de Feminização Dirigente	Total efetivo feminino dirigentes / Total dirigentes	52%	51%
Taxa enquadramento Dirigentes	Total de dirigentes / Total efetivos	10%	10%
Taxa de habilitação superior	(bac+lic+mestr+dout) / Total efetivos	67%	68%
Taxa de habilitação secundária	(11º+12º) / Total efetivos	27%	27%
Taxa de habilitação básica	até 9º ano / Total efetivos	6%	5%
Taxa de entrada	Total admissões / Total efetivos	7%	11%
Taxa de saída	Total saídas / Total efetivos	6%	9%
Taxa de reposição	Total admissões / Total saídas	108%	120%
Índice rotação (Rotatividade)	1-Total efetivos 31 dez / (total efetivos 1jan.+entradas+saídas)	11%	16%
Rácio de efetivos por Dirigente	Total efetivos / Total dirigentes	9	9
Taxa de absentismo	Total dias ausência (sem férias) / Total dias potenciais de trabalho*	5%	5%
Leque salarial ilíquido (inclui Dirigentes)	Maior remuneração base ilíquida / Menor remuneração base ilíquida	10.20	7.66
Peso da remuneração base	Total enc. com remunerações base / Total encargos com pessoal	71%	71%
Remuneração base anual média	Total enc. com remunerações base / Total efetivos	25545	25803
Taxa de participação em formação	Total participações em ações formação / total efetivos	128%	80%

\*Total de dias potenciais de trabalho = (dias uteis do ano \* total efetivos)

### 4. Movimentação dos recursos humanos

Durante o ano de 2019 foram admitidos ou regressaram ao Instituto 65 colaboradores. Deste, 32 entraram através de procedimento concursal, 15 por mobilidade interna, 5 em regime de comissão de serviço, 4 por regresso de licença sem vencimento ou período experimental e 9 por outras situações.

As saídas apresentaram um total de 54, sendo 23 relativas a situações de mobilidade de trabalhadores, 16 relativas a aposentações, 1 por resolução do contrato por iniciativa do colaborador, 1 por morte e 9 devido a outras situações.

No Quadro 3 apresenta-se a movimentação dos recursos por grupo/categoria, constatando-se que a maior movimentação é na categoria dos técnicos superiores, quer ao nível de entradas quer de saídas.

A taxa de reposição verificada, que avalia o total de admissões face às saídas, subiu para 120%, bastante acima dos 108% do ano anterior.

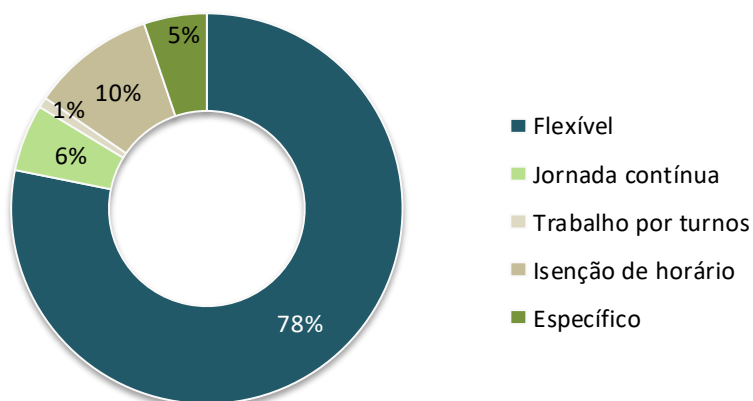
Quadro 3 - N° de entradas e saídas no ano de 2019

Grupo/cargo/carreira	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau	0	1	-1
Dirigente Superior de 2º grau	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau	1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau	2	1	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	2	2	0
Técnico Superior	32	30	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	8	14	-6
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1	5	-4
Informático	19	1	18
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>54</b>	<b>11</b>

## 5. Modalidade de horário de prestação de trabalho

A maior parte dos colaboradores (78%) trabalha em horário flexível, 10% em regime de isenção de horário, 6% em regime de jornada contínua, 5% em regime específico e 1% em regime de trabalho por turnos. Esta distribuição é muito próxima da que se vem verificando nos últimos anos.

Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho, em 31.12.2019

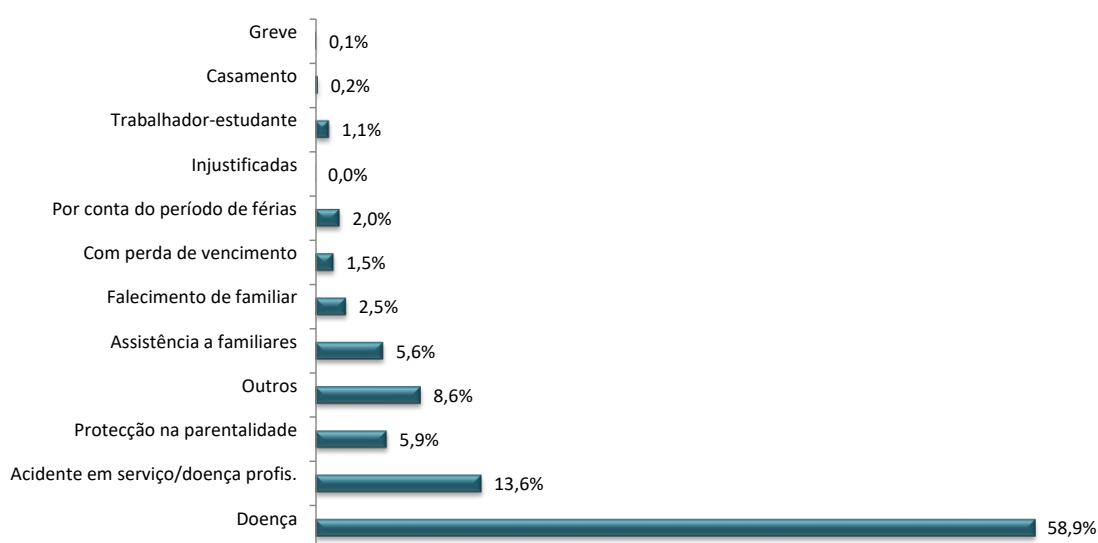


## 6. Absentismo

No ano de 2019 foram registados 7053 dias de ausência dos quais cerca de 59% referentes a situações de doença. Comparativamente a 2018 houve uma redução no absentismo de 537 dias, (menos 7.1%).

Conforme se demonstra no Gráfico 11, as restantes causas de ausência foram relativas a acidente em serviço ou doença profissional, que abrangeu cerca de 14% das ausências, protecção na parentalidade (5.9%), assistência a familiares (5.6%) e outros motivos (8.6%).

Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência 2019



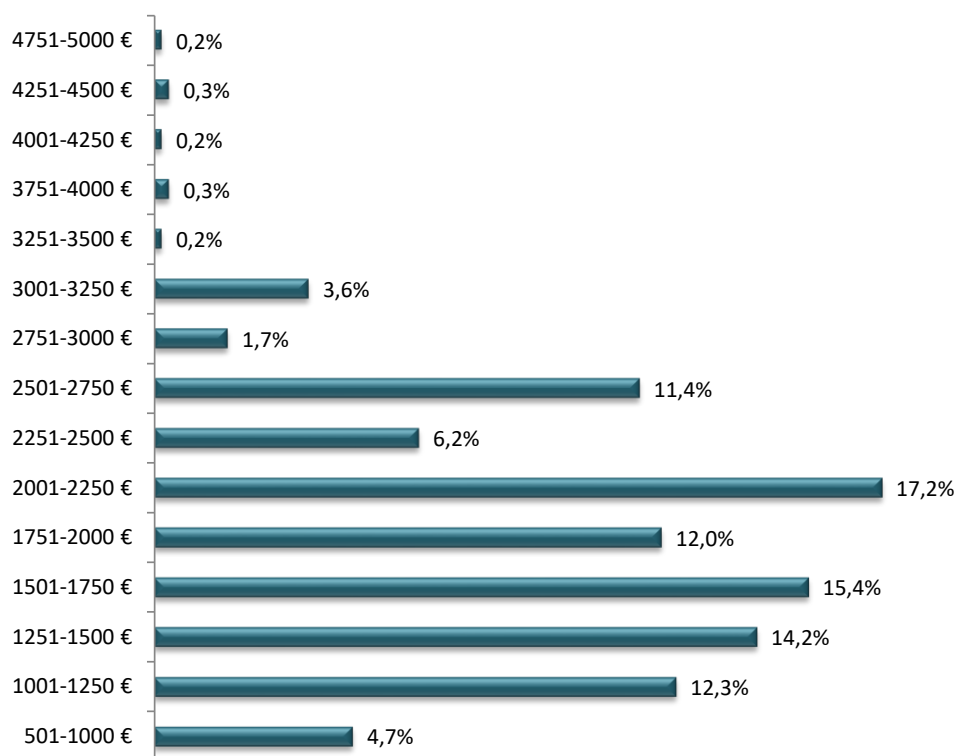
## 7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascendeu a 20.9 milhões de euros, sendo 14.9 milhões relativos a remunerações base incluindo os subsídios de férias e de Natal, 4.2 milhões relativos a outros encargos, 907 mil euros relativos a prestações sociais e 927 mil euros relativos a suplementos remuneratórios.

A remuneração base média anual é de 25.8 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 7.66. Este indicador apresenta uma redução significativa face a 2018.

Quanto às remunerações mensais ilíquidas, a sua distribuição percentual é apresentada no Gráfico 12.

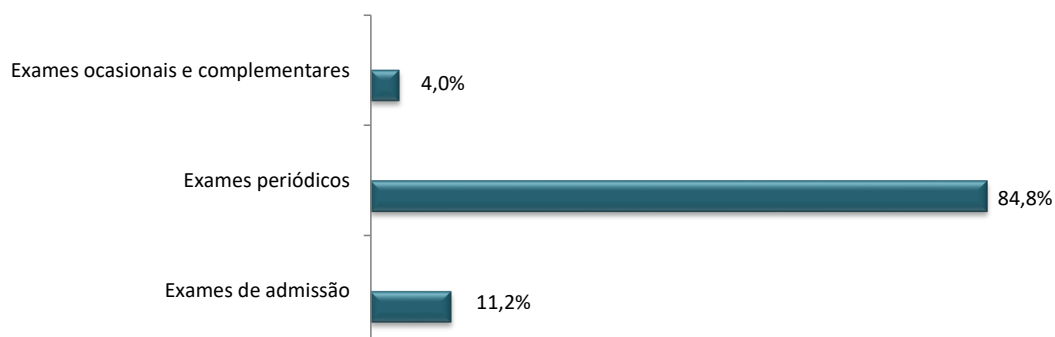
Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)



## 8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

Durante o ano de 2019 foram efetuados 224 exames médicos no âmbito da medicina do trabalho. Destes, 190 corresponderam a exames periódicos, 25 foram referentes a admissões e ocorreram 9 exames ocasionais complementares.

Gráfico 13 - Percentagem das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano 2019



## 9. Formação profissional

No âmbito da formação profissional registaram-se 462 participações no ano de 2019, das quais 391 internas organizadas pelo IFAP e 71 externas, organizadas por outras entidades. Comparando com o ano de 2018 este número foi significativamente inferior, já que em 2018 ocorreram 727 participações.

Quadro 4 - Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

	Nº de participações		
	Ações internas	Ações externas	Total
Nº de participações	391	71	462





**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)					2	1	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					17	14	17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					2	11	2	11	13
Técnico Superior	117	205	1				118	205	323
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	52	81					52	81	133
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	9	4					9	4	13
Informático	35	14					35	14	49
<b>Total</b>	<b>213</b>	<b>304</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género**

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)													2					1	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							1	3	1	1	1	2	1	1					7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							3	3	8	3	3	5	3	3					17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							1	4	1	1		5		1					2	11	13
Técnico Superior	2	3	1	4	3	7	11	24	21	70	35	42	18	36	19	16	8	3	118	205	323
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				2	1	1	3		7	14	7	13	16	19	17	29	1	3	52	81	133
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									2		1	1	3	1	3	2			9	4	13
Informático			1		3		7	2	12	7	4	1	5		3	4			35	14	49
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>25</b>	<b>34</b>	<b>54</b>	<b>96</b>	<b>51</b>	<b>68</b>	<b>50</b>	<b>61</b>	<b>43</b>	<b>51</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---  
 Trabalhador menos idoso ---

<b>67</b>	<b>anos</b>
<b>29</b>	<b>anos</b>

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)	1																		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)	2	1																	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				2					3	1	1		1		1	1	1		7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			3	2	1		1	3	8	3	3	2		3	1	1			17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				2			1		1	5		3		1					2	11	13
Técnico Superior	6	12	19	51	2	4	5	12	29	55	17	25	20	21	6	18	14	7	118	205	323
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		5	3					4	12	8	20	12	10	11	19	11	17	52	81	133
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											3	2	3	1	2	1	1		9	4	13
Informático	15	5	1	2			6		9	3			2			1	2	3	35	14	49
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>18</b>	<b>28</b>	<b>62</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>54</b>	<b>79</b>	<b>32</b>	<b>52</b>	<b>38</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>41</b>	<b>29</b>	<b>27</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>

Notas:

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género**

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)											1							1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)											1	1				1		2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											7	4						7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1		15	12	1	2				17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											2	11						2	11	13
Técnico Superior				1	4	1	7	5	3		98	186	6	12				118	205	323
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		10	7	9	4	30	70	1		1							52	81	133
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	3	1	3		1		2	3										9	4	13
Informático			1	1	1	2	15	1	1	1	16	9	1					35	14	49
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>54</b>	<b>79</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>141</b>	<b>223</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>	

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	1	2	1		2	2	4
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género**

Grupo/cargo/carreira	40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				1									0	1	1	
Técnico Superior				1	1					1	2	1		3	3	6
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1		1						0	2	2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										2				0	2	2
Informático	1													1	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	

Notas:

Considerar o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)								1				0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1	1				1	1	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							1	1				1	1	2
Técnico Superior	4	7	3	5	2	2			1	8	10	22	32	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		2	2	4							2	6	8	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar				1							0	1	1	
Informático	14	5									14	5	19	
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>37</b>	<b>65</b>	

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)				1	0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				1	0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1	1			1	1	2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do artº 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Mobilidade		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	1		5	2		1	5	8	2	6	13	17	30
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			5	3			3	3			8	6	14
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			1				2	2			3	2	5
Informático									1		1	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>50</b>

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		5	5
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1	2	3
Técnico Superior	35	32	67
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	10		10
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	4		4
Informático	7		7
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>40</b>	<b>97</b>

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (2)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			2				2	0	2
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			1	2			1	2	3
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				3			0	3	3
Técnico Superior	69	85	4	9	1	3	74	97	171
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	15	16		2	1		16	18	34
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1	2			1		2	2	4
Informático	11	3	15	5			26	8	34
<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>106</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>121</b>	<b>130</b>	<b>251</b>

Notas:

(1) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

(2) - Artigo 99º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira	Flexível		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									2	1	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									17	14	17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									2	11	2	11	13
Técnico Superior	106	176	6	18			6	11			118	205	323
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	51	73	1	6				2			52	81	133
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	4					4				9	4	13
Informático	25	11		1	3	2	7				35	14	49
<b>Total</b>	<b>187</b>	<b>264</b>	<b>7</b>	<b>25</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>

Notas:

\* - Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género**

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo						TOTAL		TOTAL
					Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
	35 horas		Isenção de horário		30 horas		Meia jornada		Parcial				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1								1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)			2	1							2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			7	4							7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			17	14							17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			2	11							2	11	13
Técnico Superior	112	181			6	20		1		3	118	205	323
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	51	75			1	6					52	81	133
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	9	4									9	4	13
Informático	35	13				1					35	14	49
<b>Total</b>	<b>207</b>	<b>273</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>243</b>	<b>334</b>	<b>577</b>

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho suplementar diurno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriadados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	525:00	284:30	31:30	0:00	160:30	0:00	11:00	11:00	728:00	295:30	1023:30
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	88:00	2730:00	44:00	22:00	141:00	74:00	33:00	11:00	306:00	2837:00	3143:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	3046:30	0:00	24:30	0:00	59:00	0:00	0:00	0:00	3130:00	0:00	3130:00
Informático			7:30	0:00	64:30		0:00	0:00	72:00	0:00	72:00
<b>Total</b>	<b>3659:30</b>	<b>3014:30</b>	<b>107:30</b>	<b>22:00</b>	<b>425:00</b>	<b>74:00</b>	<b>44:00</b>	<b>22:00</b>	<b>4236:00</b>	<b>3132:30</b>	<b>7368:30</b>

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeira coluna).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							56.0								1.0										1.0	56.0	57.0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							75.0	17.0																		75.0	17.0	92.0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							27.0																			0.0	27.0	27.0
Técnico Superior		15.0		413.0	49.0	75.0	995.0	885.0	365.0	85.0	35.0	269.0	42.0	38.0	18.0	53.0	21.0	32.0		1.0		1.0	106.0	231.0	1631.0	2098.0	3729.0	
Assistente Técnico, Técnico de nível Intermédio, Pessoal administrativo					24.0	26.0	634.0	972.0	304.0	126.0	16.0	41.0			32.0	33.0	37.0	2.0	1.0				103.0	148.0	1151.0	1348.0	2499.0	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							49.0				79.0		2.0			4.0		1.0						14.0	4.0	149.0	4.0	153.0
Informático						4.0	99.0	344.0				13.0	16.0					12.0	1.0	2.0	2.0			1.0	2.0	127.0	369.0	496.0
<b>Total</b>	0.0	15.0	0.0	413.0	73.0	105.0	1852.0	2301.0	748.0	211.0	66.0	326.0	42.0	38.0	55.0	86.0	71.0	35.0	3.0	3.0	0.0	1.0	224.0	385.0	3134.0	3919.0	7053.0	

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
15/02/2019	Greve		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	6		604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
<b>Total</b>	6	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respetivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**

**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)**

Mês de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
(Excluindo prestações de serviço)			
501-1000 €	11	16	27
1001-1250 €	24	47	71
1251-1500 €	31	51	82
1501-1750 €	34	55	89
1751-2000€	24	45	69
2001-2250 €	39	60	99
2251-2500 €	18	18	36
2501-2750 €	35	31	66
2751-3000 €	7	3	10
3001-3250 €	14	7	21
3251-3500 €	1	0	1
3501-3750 €	0	0	0
3751-4000 €	1	1	2
4001-4250 €	1	0	1
4251-4500 €	2	0	2
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €	1	0	1
<b>Total</b>	243	334	577

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais; vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de Natal

## B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	635.07 €	683.13 €
Máxima (€)	4 864.34 €	3 891.47 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base líquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais referenciais remuneratórios de natureza permanente

### Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14 888 314.23 €
Suplementos remuneratórios	927 943.60 €
Prestações sociais	906 932.93 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 154 622.74 €
<b>Total</b>	<b>20 877 813.50 €</b>

Nota:

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança social;
- os abonos pagos por trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	68 189.94 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	10 338.24 €
Trabalho por turnos	21 095.10 €
Abono para falhas	4 141.92 €
Ajudas de custo	54 316.78 €
Representação	746 974.98 €
Outros suplementos remuneratórios (**)	22 886.64 €
<b>Total</b>	<b>927 943.60 €</b>

Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

(\*\*) - incluir também o subsídio de residência



**Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais**

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	3 014.02 €
Abono de família	5 514.80 €
Acidente de trabalho e doença profissional	3 700.72 €
Subsídio de refeição	752 786.92 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	141 916.47 €
<b>Total</b>	<b>906 932.93 €</b>

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho		In itinere		
		Total	Superior a 30 dias de baixa	Total	Inferior a 1 dia (sem dar baixa)	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1	0		
	F	1	1	2	1	1
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	1	1	0		
	F	1	1	1		1
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	69	69	0		
	F	17	17	74		74
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		315		315
	F	0		143		143

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade temporária e parcial	3
<b>Total</b>	<b>3</b>

**Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano**

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	224	0.00 €
Exames de admissão	25	
Exames periódicos	190	
Exames ocasionais e complementares	9	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		10 000.00 €
Visitas aos postos de trabalho	5	

Nota:

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Visitas aos locais de trabalho	5

**Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais**

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	20 344.00 €
Equipamento de proteção (b)	N.A.
Formação em prevenção de riscos (c)	UDCC
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	N.A.

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração**

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	382		9		391
Externas	59	7	1	4	71
Total	441	7	10	4	462

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Nº de participações		TOTAL	
	Ações internas	Ações externas	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1		1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	3	5	8	6
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	12	10	22	17
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	7	7	14	10
Técnico Superior	239	31	270	216
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	99	6	105	88
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7		7	5
Informático	23	12	35	24
Total	391	71	462	367

Notas:

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei nº 512/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

**Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação**

Grupo/cargo/carreira/ Horas despendidas	Horas despendidas em ações internas	Horas despendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 2.º grau a)	24:00		24:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	137:30	35:00	172:30
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	503:00	416:00	919:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	87:00	442:00	529:00
Técnico Superior	1949:30	486:30	2436:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	717:00	54:00	771:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	55:00		55:00
Informático	215:30	287:00	502:30

**Notas:**

Considerar as horas despendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro)

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	26 071.40 €
Despesa com ações externas	45 867.42 €
<b>Total</b>	<b>71 938.82 €</b>

**Notas:**

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

**Quadro 31: Relações profissionais**

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	190
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
<b>Total de votantes para comissões de trabalhadores</b>	<b>157</b>